



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 565, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE COM O NOME DE “PREFEITO ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a antiga Maternidade, onde funciona o Complexo de Saúde, localizado a Rua Plácido Ferreira da Nóbrega, no centro de São José de Espinharas/PB, com o nome **“Prefeito Ariano Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,
13 de dezembro de 2023.


Antonio Gomes da Costa Netto

Prefeito Constitucional

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000
CNPJ: 08.882.730/0001-75

www.saojosedeespinharas.pb.gov.br // prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br
São José de Espinharas/PB